

1881.

Maio

10

Reino

Adm. d. P.

Civil

2.ª Rep.ª

N.º 224 =

Acerca da expropriação por utilidade pública requerida pela Camara Municipal de Chaves.

M.º e Ex.º M.º = Achando satisfeitas no d.º processo, instaurado a requerimento da Camara Municipal de Chaves para a expropriação de parte de uma casa para abertura d'uma rua que deve servir de communicação entre duas das mais importantes da cidade, as diligencias determinadas na lei; constando do mesmo processo a annuencia expressa dos donos da referida casa á projectada expropriação cuja utilidade é manifestá, segundo a planta e informações jurstas; parece á conferencia dos Jiscaes da Corôa e Tarenda que esta pretensão está nos termos de ser attendida para o effeito de se decretar d'utilidade pública a requerida expropriação para as despesas da qual se mostra a Camara requerente habilitada com os meios necessarios. — Deus Guarde etc —
(a.) Antonio Maria do Espiteiro.

N.º 112 =

Sobre os estatutos do Monte-pio de Nossa Senhora do Cabo de Espichel, em Caparica.

O. Publicas

Rep.ª do

Legis. e

Industria

M.º e Ex.º M.º = Não encontro no projecto d'estatutos do Monte-pio de N.ª Senhora do Cabo d'Espichel de Caparica disposições que offendão as leis vigentes, parece-me que o mesmo projecto poderá ser approvado declarando-se nos logares competentes que as mulheres casadas so poderáo ser

1881

ser admittidas com auctorisação de seus maridos e os menores com a de seus paes, ou tutores. — Deus Guarde etc. — *João Monteiro*

Maio

N.º 208

Reclamação de João Joaõ Rib. dos Neves
contra o imposto de rendimento.

18

Reino

A Conferencia dos fiscaes da Coroa e Fazenda
conforma-se com o parecer da Repartição.
Procuradoria Geral N.º (a) A. M. de Couto Monteiro

Maio

N.º 33

Acôrda da dissolução da Junta de
Parochia de S. João de Vêr, Concelho

20

Reino

Ilmo e Ex.º Sr. da Feira, que pede o Gov.º civil d' Aveiro.
A conferencia dos fiscaes da
Coroa e Fazenda tendo examinado e ponderado
as razões apresentadas pelo Governador civil de
Aveiro para solicitar a dissolução da Junta de
Parochia de S. João de Vêr e bem assim a respos-
ta da mesma corporação é de parecer que não
há motivo de interesse publico que aconselhe
aquella providencia — Pro.º etc. — *C. Monteiro*

" " "

20

N.º 113

Sobre uma questão d'imposto de
sello, suscitada pelo Delegado
do Thes.º no districto d' Aveiro

Fazenda

Querba a que se refere o Delegado do Thesou-
ro está redigida por esta forma — " — Termos
" e autos judiciais, ou perante qualquer auctoridade ou
" repartição publica que comprehenderem avimatação
" de bens immovis, fiança quitação ou qualquer outro acto
" juridico que produza obrigações em relação ao objecto
" da causa ou da convenção ou algum contracto, além
" do sello especial — " — Basta ler com atten-
ção estas palavras para se reconhecer que os